



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 4.364, de 22 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas  
Elisa Cristina Scheffer Pilles  
Oficial Legislativa  
Matrícula: 21-30 - 475  
*Recebido*  
24/8/2023  
18h30m

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências.

**Art. 1º** Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 2.243 – Aquisição de serviços de saúde, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
OBJETIVO:	Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.

Indicadores do Programa								
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unida de de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
A	Ação -> 243 – Aquisição de serviços de saúde	Unid	Meta Física					TOTAL
	Atividade mantida		Valor	0	1.465.015,78	100,00	100,00	1.465.215,78
	10 - Saúde							
	301 – Atenção Básica							

**Art. 2º** Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2023, Lei nº 4.338/2022 a ação 2.243 – Aquisição de serviços de saúde, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.06 – APLICAÇÃO DE RECURSOS EXCLUÍDOS DAS ASPS 2.243 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1.465.015,78



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.465.015,78 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinze reais e setenta e oito centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.06	APLICAÇÃO DE RECURSOS EXCLUÍDOS DAS ASPS	
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0107	ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO	
2.243	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.465.015,78
<b>Total da Fonte de Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados</b>		<b>1.465.015,78</b>
<b>Sem detalhamento de fonte de recurso</b>		

**Art. 4º** Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2023, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.465.015,78
<b>Total da Fonte de Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados</b>	<b>1.465.015,78</b>
<b>Sem detalhamento de fonte de recurso</b>	

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Três Coroas, 24 de agosto de 2023.

  
**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**Senhor Presidente  
Senhores Vereadores**

**ALCINDO DE AZEVEDO**, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

**Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências.**

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da rubrica 339039 na Ação Governamental 2.243 em todas as peças Orçamentárias, quais sejam, PPA, LDO e LOA, Leis Municipais mencionadas no presente Projeto de Lei.

Tal medida se faz necessária a fim de autorizar a utilização dos recursos provenientes da Fonte 1.501, resultantes da venda dos direitos da folha, patrocínios e outras receitas, com o objetivo de direcionar esses fundos para aprimorar e fortalecer os serviços na área da saúde. Especificamente, destina-se ao pagamento do contrato de prestação de serviços celebrado com a Fundação Hospitalar Dr. Oswaldo Diesel.

O panorama da saúde é um elemento de vital importância em nossa comunidade, e é imperativo garantir a disponibilidade de recursos adequados para oferecer assistência médica de qualidade aos nossos cidadãos. A destinação desses fundos para a Fundação Hospitalar Dr. Oswaldo Diesel irá assegurar a continuidade e aprimoramento dos serviços hospitalares essenciais para nossa população.

A Fonte 1.501 representa uma fonte confiável de recursos resultantes de negociações e acordos estratégicos, e canalizá-la para a área da saúde é uma medida que alinha nossos objetivos financeiros com nossos compromissos de melhorar a qualidade de vida de nossos cidadãos. O contrato com a Fundação Hospitalar Dr. Oswaldo Diesel, já estabelecido, oferece uma base sólida para direcionar esses recursos com eficiência e impacto tangível.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

Portanto, solicito o apoio de todos os membros desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei, visando à utilização adequada e estratégica dos recursos da Fonte 1.501 para o benefício da saúde de nossa população e o fortalecimento de nossa instituição de saúde.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 24 de agosto de 2023.

  
**ALCINHO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal